



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

Handwritten signatures in blue ink:
1. Top right: "M. V. L. D."
2. Middle right: "J. F. N."
3. Bottom right: "M. J. C. L."

CONTRATO N.º 20/2015

27/03/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “REQUALIFI-
CAÇÃO URBANÍSTICA – ESCULTURA MONUMENTO AOS HERÓIS
DO ULTRAMAR”**

VALOR DO CONTRATO: € 15.000,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
**João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

2.º OUTORGANTE: - Fundação do Regato, Unipessoal, Ld.ª, representado por
Manuel José Carvalho Leite



Amador Meis
Rubi
Baer

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA – ESCULTURA MONUMENTO AOS HERÓIS DO ULTRAMAR”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Manuel José Carvalho Leite**, casado, natural da freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, e residente na Rua de Sirgueiros, n.º 212, freguesia de Perosinho, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do bilhete de identidade número 5984932, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto, no dia 12 de julho de 2007, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **Fundição do Regato, Unipessoal, Ld.ª**, com sede na Rua das Fontainhas, n.º 1076, freguesia de Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, com o número único de matrícula e identificação fiscal 502 674 679, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma certidão permanente, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Bilhete de Identidade. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 04 de março de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante da prestação de serviços de **“Requalificação Urbanística – Escultura Monumento aos He-**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

róis do Ultramar”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**Requalificação Urbanística – Escultura Monumento aos Heróis do Ultramar**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 15.000,00 (quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal.-----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros), com o compromisso n.º 2015/430, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), Classificação Orgânica – zero três – Divisão de Serviços Municipais - Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – Construções diversas; número treze – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**Requalificação Urbanística – Escultura Monumento aos Heróis do Ultramar**”, de acordo com a proposta apresentada e **por um prazo de 30 dias seguidos**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de março de 2015. -----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 28 de janeiro de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 06 de janeiro de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 04 de março de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 16 de março de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,